

**AVISO**

Alvará de Loteamento n.º 7/2001 – B.º dos Pedernais - Ramada/Caneças

**14.º ADITAMENTO**

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 14 de novembro de 2018, onde foi deliberada por maioria a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 referente ao lote B91 descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1526/20020717 determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

**1. Parâmetros urbanísticos alterados**

**1.1. Parâmetros Urbanísticos do Lote:**

Alvará loteamento							Alteração Proposta						
Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Área Lote	Área Imp.	Área Cons.	Nº Oc.	Nº Pisos	Nº Fogos
B91	487,20	245,00	432,00	-	2+CV	3	B91	487,20	245,00	<b>545,35</b>	1	2+CV	3
<b>Diferencial</b>								-	-	<b>+113,35</b>	<b>+1</b>	-	-

Os valores alterados foram representados a negrito.

**1.2. Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:**

Descrição	Alvará de Loteamento*	Alteração ao Alvará
Área intervenção	235.555,35 m <sup>2</sup>	235.555,35 m <sup>2</sup>
Área total de lotes	173.568,05 m <sup>2</sup>	173.568,05 m <sup>2</sup>
Número total de lotes	436	436
Número total de fogos	789	789
Número total de ocupações	87	<b>88</b>
Número de pisos máximo	3P+CV	3P+CV
Densidade habitacional	33,50 fogos/ha	33,50 fogos/ha
Densidade populacional	117,23 ha/ha	117,23 ha/ha
Área de construção	128.845,00 m <sup>2</sup>	<b>128.958,35 m<sup>2</sup></b>
Índice de construção (índice de utilização)	0,55	0,55
Área total de implantação	61.121,05 m <sup>2</sup>	61.121,05 m <sup>2</sup>
Índice de implantação bruto (índice de ocupação)	0,26	0,26
Áreas para equipamento – Parcela B/C/D	3.188,60 m <sup>2</sup>	3.188,60 m <sup>2</sup>
Áreas para zonas verdes – logradouros	99.379,10 m <sup>2</sup>	99.379,10 m <sup>2</sup>
Parcelas E/F/G/J	5.669,00 m <sup>2</sup>	5.669,00 m <sup>2</sup>

Total	105.048,10 m <sup>2</sup>	105.048,10 m <sup>2</sup>
-------	---------------------------	---------------------------

\*13º Aditamento datado de 15 fevereiro de 2018.

Os valores alterados foram representados a negrito.

## **2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento**

De acordo com o previsto no art.º 6º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetadas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m<sup>2</sup>, nos termos do art.º 115º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização. No âmbito da legalização das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 16 de Maio de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)